Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATO N.º 605/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA ANA LUCIA PRADO DE CASTRO – ME.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2015, compareceram de um lado o Municipio de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANA LUCIA PRADO DE CASTRO – ME nome fantasia de LUMENS SOLUÇÕES ELETRICAS com sede, na Rua luiz Antoni Muniz, 124, CEP 11.900-000 Jardim Caiçara no municipio de Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.729.654/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal, Senhora Ana Lucia Castro de Prado, portadora do R.G. Nº 27736639 e C.P.F. nº 340.163.838-62, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 152/2015, Processo n º 642/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de LOCAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE 30 REFLETORES LED, DE ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AREA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE POSTEAMENTO, REDE ELETRICA SUBTERRÂNEA, CRUZAMENTO, E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO COMANDO FOTOELÉTRICO, COM CHAVE CONTADORA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA A ARENA DE EVENTOS, sujeitando-se ás normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE 30 REFLETORES LED, DE ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AREA EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE POSTEAMENTO, REDE ELETRICA SUBTERRÂNEA, CRUZAMENTO, E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO COMANDO FOTOELÉTRICO, COM CHAVE CONTADORA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA A ARENA DE EVENTOS

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referencia / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

Processo nº	Fls.
642/15	91

1.2.1- Edital do CONVITE nº 152/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 152/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

cobrança.

2.2 - O pagamento será efetuado em 03 parcelas sendo:

a) 50% (cinqüenta por cento) após a instalação total do objeto do contrato

b) 25% após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;

c) 25% após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

2.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

2.4 - Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

2.3- O valor total do presente contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que corresponde à soma de todos os materiais/serviços.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS 02.03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM 02.03.02 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS – 15.452.0006.2016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 81

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias a partir de sua assinatura, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4.2- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

LUMENS SOLUÇÕES ELETRICAS
CARLOS ALBERTO DE CASTRO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Alberto Ferreira da Silva
RG: 27.493.144-8

1ª _____

2ª Pamela Aline Garcia
RG: 47.368.048-8

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270

Antônia Oliveira de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP 78.725